



26863344



08016.001893/2024-29



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

PERFIL DESEJAVEL PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS

DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	DIRETOR(A) DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS
Nível do Cargo ou Função	CCE 1.15
Órgão de atuação	SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	- planejar, implantar, coordenar, dirigir, controlar, avaliar e fomentar as atividades relativas à implantação e à gestão das alternativas ao cárcere e da reintegração social, por meio das políticas de alternativas penais, monitoração eletrônica, atenção às pessoas egressas do sistema prisional, de justiça restaurativa e central de regulação de vagas, com foco no enfrentamento à hegemonia da pena privativa de liberdade e nas diversas possibilidades de responsabilização no bojo da justiça criminal e execução penal, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, além de colaborar técnica e financeiramente, de maneira complementar, com os entes federativos, por meio de instrumentos de repasse ou doações; - implantar a Política Nacional de Alternativas Penais e fomentar as alternativas ao encarceramento junto aos entes federativos; - implantar a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional;

	• elaborar, articular, coordenar e fomentar a inclusão de pessoas egressas do sistema prisional em políticas públicas e programas nas áreas de educação, cultura, lazer, esporte, saúde, qualificação profissional, trabalho e geração de renda, e assistência social, além de construir, orientar, direcionar e fomentar a municipalização no processo de implantação, gestão e sustentabilidade dos serviços penais; • articular com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais e organizações da sociedade civil ações voltadas à promoção de políticas de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção a pessoas egressas; • elaborar e promover modelos de gestão relacionados à implementação da política de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, inclusive a partir da difusão de metodologias e diretrizes nacionais para os serviços instituídos; • fomentar, em conjunto com a Diretoria de Políticas Penitenciárias, a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, com vistas à inclusão das pessoas egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica em políticas públicas e programas voltados à educação, à cultura, ao lazer, ao esporte, à saúde, à qualificação profissional, ao trabalho e à renda, e à assistência social; • fomentar, em conjunto com a Diretoria de Políticas Penitenciárias, a participação dos Municípios na implantação, gestão e sustentabilidade dos serviços penais; • propor estudos, pesquisas e formações sobre alternativas penais, monitoração eletrônica, atenção às pessoas egressas do sistema prisional, a justiça restaurativa, a central de regulação de vagas, bem como pautas transversais, com o intuito de qualificação do processo de reintegração social e das diversas possibilidades de responsabilização no bojo da justiça criminal e execução penal, além de elaborar, promover e difundir modelos de gestão, metodologias e diretrizes nacionais relacionados à implementação das referidas políticas, e • capacidade de liderança de equipe e Gestão de Pessoas.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Compete à Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais coordenar atividades de planejamento, implantação, direção, controle, avaliação e fomento das políticas nacionais de alternativas penais, monitoração eletrônica, atenção às pessoas egressas do sistema prisional, justiça restaurativa, bem como a central de regulação de vagas, com foco na qualificação do processo de reintegração social e nas diversas possibilidades de responsabilização no bojo da justiça criminal e execução penal. A Equipe é composta por 01 (uma) assessoria técnico especializada, 01 (um) serviço de apoio à gestão da informação, 01 (um) serviço de apoio à gestão orçamentária, 7 (sete) coordenações e suas respectivas estruturas.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	• Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em

	comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019); • Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); • Art. 71 e art. 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal; • Art. 31 a 37 do Decreto nº 11.348, de 1º de Janeiro de 2023 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança). • Portaria 199, de 09 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno da SENAPPEN), e • Portaria 1411, de 25 DE novembro de 2021 (Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Presidente da Fundação Nacional do Índio, e dá outras providências). Gerais: 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado, e 3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios específicos	• Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; • Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; • Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função, ou • Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	

Formação e Experiência Desejáveis	Formação: • Formação acadêmica compatível com o cargo, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, preferencialmente, em uma das seguintes áreas: em Direito, Psicologia, Ciências Sociais, Pedagogia ou Serviços Sociais; e • Especializações nas áreas de gestão, políticas públicas, administração pública, segurança pública e criminologia, sociologia da violência e áreas afins. Experiência: Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em uma das seguintes: • Atuação em atividades de monitoramento eletrônico; • Atuação em atividades de avaliação de programas de alternativas penais; • Atuação em atividades de apoio e gestão de convênios; • Atuação em atividades em assistência jurídica e religiosa; • Atuação em atividades em assistência social e participação comunitária; • Atuação em atividades de educação, cultura, esporte e lazer; e • Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança na Administração Pública.
Competências Desejáveis	Gerenciais • Liderança e Gestão de Equipes; • Negociação; • Resiliência; • Resolução de Problemas; • Comunicação; • Relacionamento Interpessoal; e • Inovação e Gestão da Mudança. Competências Técnicas • Capacidade de gerenciar equipes diversas, com valorização e respeito às diferenças e às necessidades advindas da diversidade (cultural, religiosa, de gênero, raça/cor de pele, orientação sexual e identidade de gênero, dentre outras); • Capacidade de articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais voltados à execução de políticas penais alternativas ao cárcere e de reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional;

	• Conhecimento sobre contas públicas para apoio técnico e financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios e entidades privadas na elaboração e execução de projetos de enfrentamento ao superencarceramento, de qualificação das políticas penais alternativas ao cárcere e de reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional, além de promoção da cidadania e garantia de direitos aos públicos das referidas políticas; • Capacidade de desenvolver e aplicar estratégias de planejamento, de execução, de monitoramento, avaliação de processos e resultados, coleta, análise, tratamento, sistematização e proteção de dados e de análise das informações produzidas de forma transparente; • Capacidade de articulação e apoio às Escolas Nacional e Estadual de Serviços Penais no desenvolvimento de suas competências em matérias relacionadas à promoção da cidadania, alternativas penais, monitoração eletrônica, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, justiça restaurativa, central de regulação de vagas e pautas afins; • Capacidade de assegurar a participação e o controle social nos processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de promoção da cidadania, alternativas penais, monitoração eletrônica, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, justiça restaurativa, central de regulação de vagas e pautas afins. • Coordenação e apoio a ações, planos, projetos e programas que visem à promoção e execução das políticas penais alternativas ao cárcere e de reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional; • Capacidade de supervisionar e orientar a análise das propostas de financiamentos e aprovação dos projetos apresentados por Estados, Distrito Federal, Municípios e organizações da sociedade civil, voltados políticas penais alternativas ao cárcere e de reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional com recursos do FUNPEN; • Capacidade de integrar e promover as políticas penais alternativas ao cárcere e de reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional entre os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais e organizações da sociedade civil; • Governança em estudos de políticas públicas e penais; • Governança e Gestão de Recursos Logísticos e humanos; • Comunicação Institucional e interinstitucional; • Conformidade e Transparência; • Planejamento de Ações; • Promoção da Inovação e Pesquisa tecnológica, e • Elaboração de proposições normativas e legais.
Outros Requisitos Desejáveis	• Cursos na temática de atuação da SENAPPEN; • Experiência em áreas meio que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como experiência em áreas finalísticas

relacionadas aos programas e ações de competência da SENAPPEN;

- Conhecimento dos programas e ações de competência da SENAPPEN;
- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação da SENAPPEN; e
- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.

Referência: Processo nº 08016.001893/2024-29

SEI nº 26863344